

PORTARIA N° 010/2010

"Concede aposentadoria por Idade, com proventos Proporcionais ao servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de Aposentadoria por Idade , torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade com proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição, a contar de 03 de novembro de 2.010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b", da C.F/88, c/c o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

EFIGENIO CARVALHO DA COSTA, matrícula 249-6 CPF – 779.355.606-25, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2.010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 04 de novembro de 2.010.

Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Mflis
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 04/11/10
Mflis
Responsável